

AO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026  
Processo nº 019.5050.2025.0216564-11

A empresa **STRYKER DO BRASIL LTDA**, sociedade empresária por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.966.317/0001-02, sediada na Rua Urussuí, 300 – Térreo, 6º, 7º e 8º andares – Itaim Bibi, no município e Estado de São Paulo, com filial inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.966.317/0002-93, localizada na Av. Av. Caio Cotrim, 1100 – Quadragl parte C26 lote Areas A/B/E/C, Itaqui, no município de Itapevi e Estado de São Paulo, por intermédio de seu procurador, qualificado e abaixo assinado, vem respeitosamente, à presença de V.Sas., solicitar esclarecimentos nos termos do art. 23 do Decreto nº 10.024/2019 e do edital em referência, conforme abaixo descrito:

**1. DO OBJETO DO CERTAME:**

Pregão eletrônico visando a “**Aquisição de equipamento médico-hospitalar (ENDOSCOPIO RÍGIDO), para compor o sistema de registro de preço**”.

O presente pedido apresenta questão pontual no ato convocatório para participação desta licitante, no fornecimento dos produtos que merecem esclarecimentos.

**2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**2.1. DO PRAZO DE ENTREGA**

Menciona-se no **item 5.1** do termo de referência do presente edital, referente ao prazo de entrega:

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1 Forma de entrega**

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar:

( ) da assinatura do Contrato

( x ) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM



Ocorre que os produtos a serem ofertados, são importados, bem como todo trâmite necessário a nacionalização do produto, no processo de importação é moroso e depende exclusivamente das autoridades aduaneiras, sendo as razões da demora, alheia à vontade dos fornecedores. E, sendo fato impositivo de força maior impossibilita que a entrega seja efetuada no prazo exigido no edital.

A prática do mercado internacional tem demonstrado que este prazo de entrega é insuficiente, independentemente da quantidade a ser fornecida, pois este tipo de fornecimento depende de um processo complexo que tem início desde seu pedido junto à fábrica, despacho no território brasileiro, tramitação junto à alfândega, liberação e entrega final.

Em atendimento ao princípio isonômico da participação de empresas com ofertas de bens nacionais ou estrangeiros e da proposta mais vantajosa para a Associação, bem como visando fomentar ainda mais a disputa, se faz imprescindível considerar no instrumento convocatório um prazo mínimo de entrega de **90 (noventa) dias**, para que desta forma sejam evitados maiores transtornos à Contratada com eventuais aplicações de penalidades.

**Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto a possibilidade de entrega de em até 90 (noventa) dias.**

### **3. DO PEDIDO E REQUERIMENTO**

A Stryker é uma das principais empresas de tecnologia médica do mundo e, junto com nossos clientes, somos movidos a construir uma saúde melhor.

Oferecemos produtos e serviços inovadores em Medicina e Cirurgia, Neurotecnologia, Ortopedia e Coluna vertebral que ajudam a melhorar os resultados do paciente e do hospital. Em conjunto com clientes no mundo todo, a Stryker impacta mais de 100 milhões de pacientes por ano.

*Ex positis*, considerando que o propósito maior da licitação é instituir disputa uniforme entre os concorrentes em todas as parcelas que compõem o escopo contratado, faz-se legítimo o pedido para que V. Sas., promovam revisão do Edital nos moldes explicitados, para que a administração usufrua das melhores condições comerciais, assegurando a competitividade no certame e conseqüentemente, a proposta mais vantajosa.

Por fim, requer-se, a V. Sas., para tanto, que seja esclarecido o pedido:

a) Quanto a aceitação de entrega dos equipamentos em até **90 (noventa) dias**.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

RAFAEL ROCHA  
MONTEIRO:01858656  
311

Assinado de forma digital por  
RAFAEL ROCHA  
MONTEIRO:01858656311  
Dados: 2026.02.23 17:36:38 -03'00'